



PARECER: Nº 63/2024

PROCEDÊNCIA: DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS – DLC

PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 00000033/2024

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0005

CONTRATADO: ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES, CNPJ 04.615.616/0001-2

TERMO ADITIVO: SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO Nº 20232106

PRAZO DE VIGÊNCIA: 01/01/2025 A 31/12/2025

O Controlador Geral do Município de São Miguel do Guamá – PA, com base na Constituição Federal, artigos 31, 70 e 74, inciso IV, na Lei Federal Nº 101 de 4 de maio de 2000, na Lei Federal Nº 4.320/64, na Lei Federal 14.133/21, na Constituição do Estado do Pará, artigos 23, 115 e 121, no Regimento Interno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, artigos 279 a 335, na Lei Municipal Nº 255 de 30 de outubro de 2013, artigo 33, inciso I a IX, e em atendimento as determinações contidas na INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de DEZEMBRO DE 2021, **DECLARA** para todos os fins de direito junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que procedeu análise integral nos autos do processo administrativo em epígrafe, fls. 01 a 47, que tem como objeto a formalização do segundo termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232106 originado da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0005, no qual são partes o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE e a pessoa jurídica ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES, CNPJ 04.615.616/0001-28.

No processo administrativo foram juntados os seguintes documentos:

- 1) manifestação do fiscal do contrato Nº 20232106 servidora MARIA RAIMUNDA DA COSTA FAVACHO, informando a data final da vigência do contrato e apresentando justificativas para sua prorrogação por um período de 10 (dez) meses, fls. 01 dos autos;
- 2) cópia da Portaria Nº 201/2022, DE 19 ABRIL DE 2023, na qual é designado a servidora MARIA RAIMUNDA DA COSTA FAVACHO, matrícula 160707-3 para a função de fiscal do contrato Nº 20232106 originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0005, fls. 02 dos autos;
- 3) ofício nº 635/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, subscrito pelo Secretário Municipal de Saúde a pessoa jurídica ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES, CNPJ 04.615.616/0001-28 solicitando anuência para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232106, fls. 03 dos autos;



4) manifestação do interesse da pessoa jurídica ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES, CNPJ 04.615.616/0001-28 na prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232106, fls. 04 dos autos;

5) ofício Nº 680/2024 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no qual o Secretário Municipal de Saúde, solicita ao Secretário Municipal de Finanças elaboração de termo aditivo de prazo de vigência do contrato Nº 20232106 pelo período de 10 (dez) meses, anexando justificativa, fls. 05 a 07 dos autos;

6) cópia do Decreto Nº 44/2023, de 1 DE ABRIL DE 2023, que dispõe sobre a nomeação de servidores para atuação como agentes de contratação, institui a comissão permanente de contratação e disciplina a designação de pregoeiro e integrantes de equipe de apoio, de acordo com a Lei 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 041/2023, fls. 08 a 10 dos autos;

7) cópia do contrato Nº 20232106, fls. 11 a 16 dos autos;

8) cópia do primeiro termo aditivo de prorrogação do prazo de vigência do contrato nº 20232106, fls. 17 a 18 dos autos;

9) informação da Diretoria de Planejamento Estratégico, que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, fls. 20 dos autos;

10) declaração de adequação orçamentária e financeira, fls. 22 dos autos;

11) autorização para a realização da despesa, fls. 23 dos autos;

12) justificativa técnica do segundo termo aditivo ao contrato nº 20232106 elaborada pela presidente da CPC, fls. 24 a 26 dos autos;

13) minuta do segundo termo aditivo ao contrato Nº 20232106, fls. 27 a 28 dos autos;

14) juntada da documentação de habilitação da pessoa jurídica ELEVADORES OK COMÉRCIO DE PEÇAS, COMPONENTES E SERVIÇOS DE ELEVADORES, CNPJ 04.615.616/0001-28, fls. 30 a 35 dos autos;

15) parecer jurídico aprovando a minuta do termo aditivo, fls. 37 a 40 dos autos.

No tocante as formalidades legais exigidas para o aditamento do contrato, conforme consta dos autos, a administração tomou quase todas as providências necessárias de praxe para a prorrogação do prazo de vigência do contrato Nº 20232106, inclusive apresentando as justificativas para sua renovação.

A Diretoria de Planejamento Estratégico informou que as despesas serão consignadas nas dotações orçamentárias do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, foi emitida a declaração de adequação orçamentária e financeira e autorização para a realização da despesa, atendendo assim ao disposto no art. 16, inciso II da Lei Complementar nº 101/2000 e art. 92, inciso VII da Lei 14.133/21.



Os autos, uma vez submetido a apreciação da Assessoria Jurídica, esta emitiu parecer jurídico favorável a prorrogação do prazo de vigência e aprovou a minuta do termo aditivo, com o qual concordo na íntegra, atendendo ao disposto no art. 72, inciso III da Lei. 14.133/21.

Foi expedida a Portaria Nº 201/2022, DE 19 ABRIL DE 2023, na qual é designado a servidora MARIA RAIMUNDA DA COSTA FAVACHO, matrícula 160707-3 para a função de fiscal do contrato Nº 20232106 originado da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7/2023-0005, atendendo ao disposto no art.104, inciso III e 117 da Lei 14.133/21.

Esclareço que o Termo Aditivo é o instrumento adequado para prorrogação do prazo de vigência do contrato administrativo Nº 20232106, segundo a doutrina e a jurisprudência por se tratar de renovação de prazo, permanecendo as demais cláusulas sem alteração.

Mediante ao exposto, recomendo que o processo administrativo 00000033/23 fique apenso em autos apartados ao processo da Dispensa de Licitação Nº 7/2023-0005, que deu origem ao contrato Nº 20232106.

Recomendo ainda, que seja providenciada a publicação do extrato do termo aditivo no diário oficial e no Portal da Transparência, a fim de atender o disposto no art. 8º §1º, IV da Lei nº 12.527/2011, bem como sua divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas e no respectivo sítio oficial na Internet, a fim de atender ao disposto no art. 94 e 91, caput, da Lei 14.133/2021, e envio dentro do prazo via Mural de Licitações, de documentos mínimo do mesmo, conforme dispõe a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 22/2021/TCMPA, de 10 de dezembro de 2021.

Finalizando, declaro que o Processo encontra-se revestido das formalidades legais, e após realizadas as recomendações desta Controladoria, poderá a administração pública dar sequência a realização e execução das despesas.

São Miguel do Guamá, 19 de dezembro de 2024

RAIMUNDO SÁVIO BARROS BATISTA

Controlador Geral do Município

Decreto 020/2021